

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE FRANCA - SP

Matricula  
**30.941**

Ficha  
**01**

FRANCA,

17 de janeiro de 2001

**IMÓVEL:** UM TERRENO, situado em Cristais Paulista-SP., comarca de Franca-SP., constituído pelo lote nº 12 da quadra nº 01, no loteamento denominado **JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA**, com a seguinte descrição: de quem olha de dentro do imóvel para a Avenida, mede 11,20 m de frente para o **PROLONGAMENTO DA AVENIDA DOUTOR LUIZ RODRIGUES NUNES**; 11,20 m nos fundos confrontando com o lote nº 09; 28,00 m do lado direito confrontando com o lote nº 11; 28,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 13, encerrando a área de 313,60 m².  
(CONTRIBUINTE nº 01.06.001.0109.001 da PM de Cristais Paulista-SP.).

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ ALVES DA SILVA, RG nº 7.255.869-SSP/SP., brasileiro, agropecuarista, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, com ONOFRA ALVES DA SILVA, RG nº 14.432.071-SSP/SP., brasileira, do lar, portadores do CPF nº 133.139.918-15, residentes e domiciliados em Cristais Paulista-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** M/12.713 de 02.01.1991 deste Oficial de Registro de Imóveis.

A ESCRIVENTE:

  
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 1 - (transporte de restrição)  
em 17 de janeiro de 2001. Protocolo nº 48.085 de 05.01.2001.

Procede-se à presente averbação de conformidade com o artigo 8º, II do Decreto nº 724 de 01.06.1989 da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP., que aprovou o loteamento e contrato padrão, cláusula VI, letra "a", arquivados no processo de parcelamento neste Oficial de Registro de Imóveis, para constar que *é vedado o desmembramento de lotes do Jardim Nossa Senhora Aparecida.*

A ESCRIVENTE:

  
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

R. 2 - (compra e venda)  
em 17 de janeiro de 2001. Protocolo nº 48.085 de 05.01.2001.

Pela escritura de 22 de fevereiro de 1999, lavrada no Oficial de Registro Civil das  
(continua no verso...)

Matricula

**30.941**

Ficha

**01**

Verso

Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cristais Paulista-SP., Livro nº 064 Folhas nº 187, os proprietários **JOSÉ ALVES DA SILVA**, agricultor e sua mulher **ONOFRA ALVES DA SILVA**, CPF nº 163.996.248-43, residentes e domiciliados no município de Cristais Paulista-SP., na Fazenda Antônio Prado, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 16,36 a **SERGINO MORAES**, RG nº 3.217.481-SSP/SP, CPF nº 156.140.508-68, brasileiro, funcionário publico aposentado, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, com **DALVA GONZAGA MORAES**, também referida **DALVA GONZAGA MORAIS**, RG nº 10.524.207-SSP/SP, CPF nº 199.612.688-14, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua das Quaresmeiras nº 447, Jardim Nossa Senhora Aparecida. Valor Venal R\$ 3.143,46.

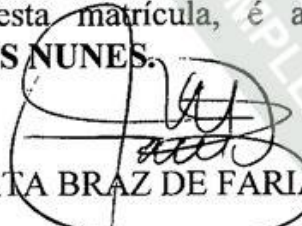
A ESCRIVENTE:

  
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 3 - (alteração da denominação da avenida)  
em 26 de agosto de 2002. Protocolo nº 55.813 de 13.08.2002.

Pela certidão de 08 de agosto de 2002, extraída da escritura de 08 de agosto de 2002, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cristais Paulista-SP, Livro nº 81 Folhas nº 65/68 e Laudo de Avaliação nº 132/2002, expedido em 06.08.2002, pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, procedo à presente averbação para constar que o Prolongamento da Avenida Doutor Luiz Rodrigues Nunes, do imóvel objeto desta matrícula, é atualmente denominado **AVENIDA DOUTOR LUIZ RODRIGUES NUNES**.

A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:

  
(RENATA BRAZ DE FARIA)

R. 4 - (compra e venda)  
em 26 de agosto de 2002. Protocolo nº 55.813 de 13.08.2002.

Pela certidão extraída da escritura mencionada na Av. 03, os proprietários **SERGINO MORAES** e sua mulher **DALVA GONZAGA MORAES**, também referida **DALVA GONZAGA MORAIS**, já qualificados, venderam o imóvel, objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 3.763,20, a **ANTÔNIO BASSO**, RG nº 6.616.699-SSP/SP, CPF nº 540.459.758-53, brasileiro, administrador de fazendas, casado no regime da comunhão

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

Matrícula

**30.941**

Ficha

**02**

FRANCA,

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE FRANCA - SP

26 de agosto de 2002

parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **FÁTIMA CANGANE BASSO**, RG nº 8.679.244-SSP/SP, CPF nº 726.950.568-34, brasileira, professora, residentes e domiciliados no município de Pedregulho-SP, na Fazenda Candeias.

A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

R. 5 - (hipoteca)

em 08 de junho de 2005. Protocolo nº 69.237 de 30.05.2005.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 3088-3, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 28 de abril de 2005, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Rua Capitão Salomão nº 121, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ nº 53.923.116/0001-69, para garantia da dívida de R\$ 40.000,00, com vencimento para 20 de fevereiro de 2006, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, sendo a presente também registrada sob nº 6.126 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

R. 6 - (hipoteca)

em 19/01/2006. Protocolo nº 72.779 de 04/01/2006.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 4547-0 emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 12 de dezembro de 2005, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, também referida **FÁTIMA CANGANI BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 34.000,00, com vencimento para 27 de dezembro de 2006, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, sendo a presente também registrada sob nº 6.634 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de

Continua no verso

Matrícula

**30.941**

Ficha

**02**

Verso

Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

R. 7 - (hipoteca)

em 17/03/2006. Protocolo nº 73.952 de 15/03/2006.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 4876-9 emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 24 de fevereiro de 2006, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 45.000,00, com vencimento para 27 de dezembro de 2006, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, sendo a presente também registrada sob nº 6.768 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(MAIRA DA CUNHA FELICIO FERREIRA DE AZEVEDO)

R. 8 - (hipoteca)

em 23/06/2006. Protocolo nº 75.600 de 21/06/2006.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 5415-1, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 23 de maio de 2006, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, residentes e domiciliados na Rua Francisco Ferreira Ramos, 248, cidade de Pedregulho-SP, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 20.000,00, com vencimento para 28 de fevereiro de 2007, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, sendo a presente também registrada sob nº 6.987 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

30.941

Ficha

03

FRANCA, 19 de janeiro de 2007

R. 9 - (hipoteca)

em 19/01/2007. Protocolo nº 79.043 de 10/01/2007.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 6876-7, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP., aos 18 de dezembro de 2006, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 70.000,00, com vencimento para 27 de dezembro de 2007, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP., sendo a presente também registrada sob nº 7.442 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(MAIRA DA CUNHA FELICIO FERREIRA DE AZEVEDO)

Av. 10 - (cancelamento de hipoteca)

em 10/05/2007. Protocolo nº 80.654 de 16/04/2007.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 05 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, nos termos do Instrumento Particular datado de 02 de abril de 2007, em Ribeirão Preto-SP.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 11 - (cancelamento de hipoteca)

em 10/05/2007. Protocolo nº 80.655 de 16/04/2007.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 06 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, nos termos do Instrumento Particular datado de 02 de abril de 2007, em Ribeirão Preto-SP.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Matrícula  
**30.941**

Ficha  
**03**

Verso

Av. 12 - (cancelamento de hipoteca)  
em 10/05/2007. Protocolo nº 80.656 de 16/04/2007.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 07 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, nos termos do Instrumento Particular datado de 02 de abril de 2007, em Ribeirão Preto-SP.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 13 - (cancelamento de hipoteca)  
em 10/05/2007. Protocolo nº 80.657 de 16/04/2007.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 08 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, nos termos do Instrumento Particular datado de 02 de abril de 2007, em Ribeirão Preto-SP.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

R. 14 - (hipoteca)  
em 14/06/2007. Protocolo nº 81.624 de 12/06/2007.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 8053-1, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 15 de maio de 2007, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 80.000,00, com vencimento para 28 de fevereiro de 2008, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, sendo a presente também registrada sob nº 7.713 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

**30.941**

Ficha

**04**

FRANCA,

27 de novembro de 2007

R. 15 - (hipoteca)

em 27/11/2007. Protocolo nº 84.463 de 23/11/2007.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 9751-9, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 06 de novembro de 2007, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 80.000,00, com vencimento para 23 de outubro de 2008, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, sendo a presente também registrada sob nº 8.215 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 16 - (cancelamento de hipoteca)

em 11/02/2008. Protocolo nº 85.754 de 07/02/2008.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 09 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, nos termos do Instrumento Particular datado de 26 de janeiro de 2007, em Ribeirão Preto-SP.

A ESCRIVENTE:

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

R. 17 - (hipoteca)

em 06/03/2008. Protocolo nº 86.173 de 04/03/2008.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 10948-5, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 30 de janeiro de 2008, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 50.000,00, com vencimento para 26 de dezembro de 2008, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, sendo a presente também

Matrícula

**30.941**

Ficha

**04**

Verso

registrada sob nº 8.485 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

**A ESCRIVENTE:**

(RENATA BRAZ DE FARIA)

**R. 18 - (hipoteca)**

em 25/07/2008. Protocolo nº 88.696 de 23/07/2008.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 12242-7, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 02 de junho de 2008, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 80.000,00, com vencimento para 27 de fevereiro de 2009, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, sendo a presente também registrada sob nº 8.687 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

**A ESCRIVENTE:**

(RENATA BRAZ FARIA ORTENZI)

**Av. 19 - (cancelamento de hipoteca)**

em 02/12/2008. Protocolo nº 91.604 de 27/11/2008.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 15 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, nos termos do Instrumento Particular datado de 12 de novembro de 2008, em Ribeirão Preto-SP.

**A ESCRIVENTE:**

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

**R. 20 - (hipoteca)**

em 09/12/2008. Protocolo nº 91.635 de 01/12/2008.

Continua na ficha 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

**30.941**

Ficha

**05**

FRANCA, 09 de dezembro de 2008

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 14012-0, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 03 de novembro de 2008, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 84.350,00, com vencimento para 28 de dezembro de 2009, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, sendo a presente também registrada sob nº 9.029 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

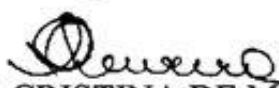
  
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 21 - (aditivo)

em 06/01/2009. Protocolo nº 92.292 de 30/12/2008.

Pelo termo aditivo de re-ratificação à Cédula Rural Hipotecária, objeto do R. 14 da presente, datado de 28 de fevereiro de 2008, na cidade de Ribeirão Preto-SP, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO** e a credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, todos já qualificados, retificaram a referida Cédula, para constar a prorrogação do vencimento do saldo devedor, mediante pagamento mínimo de 25% do valor total da operação até a data de seu vencimento original, e que após liquidação do percentual anteriormente mencionado, as partes ajustam que a cédula com o saldo devedor da operação apurado no valor de R\$ 63.983,74, reger-se-á com a retificação dos itens V e VI da cédula que passam a vigorar da seguinte forma: V - data de vencimento: 17 de dezembro de 2010 e VI - forma de pagamento: em 03 parcelas com as seguintes datas: 1ª parcela em 26.08.2008 no valor correspondente a 25% do saldo devedor prorrogado; 2ª parcela em 17.12.2009 no valor correspondente a 50% do saldo devedor, após o pagamento da 1ª parcela e 3ª parcela em 17.12.2010 no valor correspondente ao saldo devedor remanescente. Ficando ratificados os demais termos da referida Cédula, em tudo que não foi expressamente alterado pelo aditivo.

A ESCRIVENTE:

  
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Matrícula

**30.941**

Ficha

**05**

Verso

Av. 22 - (aditivo)

em 31/03/2009. Protocolo nº 93.934 de 27/03/2009.

Pelo aditivo de re-ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 12242-7, objeto do R. 18 da presente, datado em Ribeirão Preto-SP, aos 06 de fevereiro de 2009, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO** e a credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, todos já qualificados, retificaram a referida Cédula, para constar que, por força da Resolução nº 3.682, de 29.01.2009, do Conselho Monetário Nacional - CMN, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, fica firmado o Ajuste de Prorrogação do vencimento do saldo devedor da operação apurado no valor de R\$ 83.017,81, fixando seu vencimento para 27 de dezembro de 2013, pagável em 05 parcelas, nas seguintes datas: 1ª parcela em 31.03.2009 - 20% do saldo devedor prorrogado; 2ª parcela em 29.12.2010 - 25% do saldo devedor atualizado; 3ª parcela em 29.12.2011 - 25% do saldo devedor atualizado; 4ª parcela em 28.12.2012 - 25% do saldo devedor atualizado e 5ª parcela em 27.12.2013 - 25% do saldo devedor atualizado. Ficando ratificados os demais termos da referida Cédula, em tudo que não foi expressamente alterado pelo aditivo.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ FÁRIA ORTENZI)

Av. 23 - (alteração da denominação social)

em 01/07/2009. Protocolo nº 96.019 de 29/06/2009.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 15928-3, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 16 de junho de 2009, Ata Sumária nº 006/2008, datada de 04 de julho de 2008, de re-ratificação à Assembléia Geral Extraordinária de 02 de maio de 2008, da Cooperativa de Crédito Rural Coonai - Credicoonai, devidamente registrada na JUCESP sob nº 97.275/09-8, em 11 de março de 2009, arquivada em microfilme, procedo à presente averbação para constar que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI** teve sua denominação social alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICOONAI**.

A ESCRIVENTE:

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Continua na ficha 06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

**30.941**

Ficha

**06**

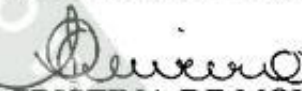
FRANCA, 01 de julho de 2009

R. 24 - (hipoteca)

em 01/07/2009. Protocolo nº 96.019 de 29/06/2009.

Pela Cédula Rural Hipotecária mencionada na Av. 23, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 50.000,00, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, em parcela única, com vencimento para 23 de fevereiro de 2010, sendo a presente também registrada sob nº 9.364 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

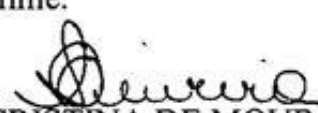
  
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

R. 25 - (hipoteca)

em 30/10/2009. Protocolo nº 99.695 de 27/10/2009.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 17536-3, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, em 01 de outubro de 2009, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 73.700,00, com vencimento para 28 de dezembro de 2010, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, sendo a presente também registrada sob nº 9.719 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

  
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 26 - (aditivo)

em 07/05/2010. Protocolo nº 105.297 de 05/05/2010.

Pelo aditivo de re-ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 14012-0, objeto do R. 20 da presente, datado em Ribeirão Preto-SP, aos 28 de dezembro de 2009, os proprietários

Matrícula

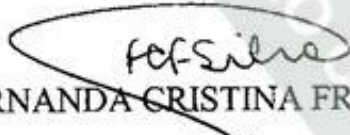
**30.941**

Ficha

**06**

Verso

**ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO** e a credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI - CREDICOONAI**, todos já qualificados, retificaram a referida Cédula, para constar que, por força da Resolução nº 3.785, de 16.09.2009, do Conselho Monetário Nacional - CMN, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, fica ajustada a prorrogação do vencimento da operação, apurado no valor de R\$ 91.009,92, que conforme previsto no inciso II, do art. 1º da referida resolução, será deduzido do emitente o pagamento de 20% do saldo devedor da operação apurado na data do vencimento pactuado, a fim de ser cumprida a exigência de pagamento mínimo para prorrogação, sendo que após a liquidação do percentual mencionado, o saldo devedor apurado é de R\$ 72.807,94, fixando seu vencimento para 27 de dezembro de 2013, pagável em 04 parcelas, nas seguintes datas: 1ª parcela em 28.12.2010 - 25% do saldo devedor prorrogado, acrescido dos encargos contratuais do período; 2ª parcela em 28.12.2011 - 25% do saldo devedor prorrogado, acrescido dos encargos contratuais do período; 3ª parcela em 28.12.2012 - 25% do saldo devedor prorrogado, acrescido dos encargos contratuais do período e 4ª parcela em 27.12.2013 - 25% do saldo devedor prorrogado, acrescido dos encargos contratuais do período. Ficando ratificados os demais termos da referida Cédula, em tudo que não foi expressamente alterado pelo aditivo.

**A ESCRIVENTE:**  
(FERNANDA CRISTINA FREITAS DA SILVA)

Av. 27/30.941 - (cancelamento de hipoteca)  
em 01 de fevereiro de 2011. Protocolo nº 113.220 de 28/01/2011.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 14 e Av. 21 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICOONAI**, nos termos do Instrumento Particular datado de 12 de janeiro de 2011, em Ribeirão Preto-SP.

**A ESCRIVENTE:**  
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 28/30.941 - (cancelamento de hipoteca)  
em 07 de abril de 2011. Protocolo nº 115.124 de 05/04/2011.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 25 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICOONAI**, nos termos do

continua na ficha 07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

**30.941**

Ficha

**07**

FRANCA, **07 de abril de 2011**

Instrumento Particular datado de 04 de fevereiro de 2011, em Ribeirão Preto-SP.

A ESCRIVENTE:

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 29/30.941 - (*alteração da denominação social*)

em 26 de dezembro de 2011. Protocolo nº 123.129 de 09/12/2011.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 28512-3, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, em 22 de novembro de 2011 e Ata Sumária nº 12 da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 20 de julho de 2010, em Ribeirão Preto-SP, da Cooperativa de Crédito Credicoonai, devidamente registrada na JUCESP sob nº 446.792/10-0, em 16.12.2010, arquivada em microfilme, procedo à presente averbação para constar que a COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICOONAI teve sua denominação social alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES - SICOOB CREDICOONAI**.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ FARIA ORTENZI)

R. 30/30.941 - (*hipoteca*)

em 26 de dezembro de 2011. Protocolo nº 123.129 de 09/12/2011.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária mencionada na Av. 29, os proprietários **ANTÔNIO BASSO** e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES - SICOOB CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 73.700,00, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, com vencimento para 20 de dezembro de 2012, estando a presente também registrada sob nº 15.407 no Livro 3-Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de Pedregulho-SP. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ FARIA ORTENZI)

Modelo 01

continua no verso

Matrícula

**30.941**

Ficha

**07**

Verso

R. 31/30.941 - (*hipoteca*)  
em 15 de janeiro de 2013. Protocolo nº 134.168 de 07/01/2013.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 34787-0, emitida na cidade de Ribeirão Preto-SP, em 27 de novembro de 2012, os proprietários **ANTÔNIO BASSO**, trabalhador agropecuário, e sua mulher **FÁTIMA CANGANE BASSO**, funcionária pública aposentada, residentes e domiciliados na Fazenda Candéias, no município de Pedregulho-SP já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES - SICOOB CREDICOONAI**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 750.000,00, assumida por **FABIANO CANGANE BASSO**, RG nº 28.458.092-2, CPF nº 284.402.788-10, brasileiro, produtor agropecuário, divorciado, residente e domiciliado na Rua das Quaresmeiras, 447, Jardim Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Cristais Paulista-SP, pagável na praça de Ribeirão Preto-SP, com vencimento para 20 de dezembro de 2013, estando a presente também registrada sob nº 639 no Livro 3-Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de Côcos-BA. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ FARIA ORTENZI)

Av. 32/30.941 - (*averbação de distribuição*)  
em 30 de setembro de 2016. Protocolo nº 168.884 de 09/09/2016.

A requerimento do exequente datado de 20 de setembro de 2016, em Pinhais-PR e à vista da Certidão expedida em 23 de agosto de 2016, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Franca-SP., assinada digitalmente por Valmir Marcelino de Oliveira, extraída dos autos (processo nº 1000255-47.2014.8.26.0196) de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, procedo a presente averbação nos termos e para os efeitos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que em 10 de janeiro de 2014, **foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida pelo BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 05.040.481/0001-82, com sede na Avenida Soledade, 550, 8º andar, Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS contra **FABRÍCIO CANGANE BASSO**, CPF nº 290.240.538-38; **FABIANO CANGANE BASSO** e **ANTÔNIO BASSO**, já qualificados, a cuja causa foi

continua na ficha 08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

Leg.



CNS 12382-8  
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

**30.941**

Ficha

**08**

FRANCA, **30 de setembro de 2016**

atribuído o valor de R\$ 295.327,63.

**A ESCRIVENTE:**

  
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 33/30.941 - (*penhora*)

em 20 de abril de 2018. Protocolo nº 184.315 de 12/04/2018.

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, expedida em 11 de abril de 2018, pelo Ofício Judicial de Pedregulho-SP, subscrita pelo Escrivão Diretor Luiz Roberto Pereira, extraída dos autos (processo nº 3000393-7620138260434) de Execução Civil, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, contra ANTÔNIO BASSO, já qualificado, verifica-se que **a parte ideal correspondente a 50%** do imóvel desta matrícula, de propriedade de Antônio Basso e sua mulher Fátima Cangane Basso, **foi penhorada** para garantia da dívida de R\$ 2.396.685,97, tendo sido nomeado fiel depositário ANTÔNIO BASSO, já qualificado.

**A ESCRIVENTE:**

  
(ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS)

Av. 34/30.941 - (*averbação de distribuição*)

em 05 de julho de 2018. Protocolo nº 186.178 de 07/06/2018.

A requerimento da exequente datado de 06 de junho de 2018, em Ribeirão Preto-SP, instruído com a Certidão Judicial datada de 05 de junho de 2018, expedida pelo Escrivão Judicial 1 da 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP., Jairo Faleiros Júnior, extraída dos autos (processo nº 1043587-07.2014.8.26.0506) de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, procedo a presente averbação nos termos e para os efeitos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que em 12 de janeiro de 2015, **foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES - SICOOB CREDICOONAI contra FABIANO CANGANE BASSO, ANTÔNIO BASSO e FABRÍCIO CANGANE BASSO, já qualificados, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 872.746,70.

Matrícula

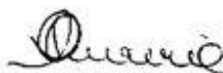
**30.941**

Ficha

**08**

Verso

**A ESCRIVENTE:**

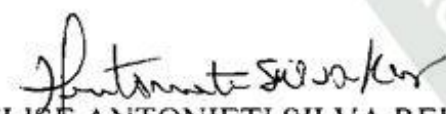
  
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 35/30.941 - (penhora)

em 30/10/2019. Prenotação nº 200.891 de 23/10/2019. Selo Digital: 1238283311A28E0020089119S

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, expedida em 23 de outubro de 2019, pelo 1º Ofício Cível de Franca-SP, subscrita pelo Escrivão Diretor Valmir Marcelino de Oliveira, extraída dos autos (processo nº 1000255-47.2014.8.26.0196) de Execução Civil, movida pelo BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A contra FABRÍCIO CANGANE BASSO, FABIANO CANGANE BASSO e ANTÔNIO BASSO, já qualificados, procedo à presente averbação, nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que **foi penhorado** o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Antônio Basso e sua mulher Fátima Cangane Basso, para garantia da dívida de R\$ 295.327,63, tendo sido nomeado fiel depositário ANTÔNIO BASSO, já qualificado. Para garantia da dívida foi penhorado o presente imóvel, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 30.940 e 30.939 deste Oficial de Registro de Imóveis. Base de cálculo para fins de registro R\$ 98.442,54. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002.

**A ESCRIVENTE:**

  
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)